

artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionados na lista de antiguidade na categoria de subchefe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha à esquerda do 32000483 subchefe Carlos Luís Emanuel de Montemar Alegre de Martins Meirelles.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do Contra-Almirante, Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594781

#### Despacho (extrato) n.º 16114/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por concurso, à categoria de faroleiro chefe do grupo 6 — Faroleiros (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, e *d)* do n.º 2 e na alínea *f)* do n.º 4.º para o grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho e em conformidade com o despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militarizado:

36001194, faroleiro subchefe Mário João Rodrigues Silva Riscado

Produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionado na lista de antiguidade na categoria de faroleiro chefe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha à esquerda do 36000681, faroleiro chefe Rogério dos Santos Ferreira da Cruz.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do contra-almirante, Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594854

#### Despacho (extrato) n.º 16115/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha/ antiguidade, à categoria de guarda de 1.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo do Decreto-Lei n.º 376/85, de 26 de setembro, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, e *d)* do n.º 2 e na alínea *d)* do n.º 4.º do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho e em conformidade com o despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, os seguintes militarizados:

32000489, guarda de 2.ª classe José Carlos Avelar Soares (Antiguidade)

32000390, guarda de 2.ª classe Álvaro Manuel Escumalha Simões (Escolha)

32000491, guarda de 2.ª classe Francisco José Pires Ribeiro (Escolha)

32000289, guarda de 2.ª classe Carlos Manuel Miranda dos Santos (Antiguidade)

32000194, guarda de 2.ª classe Carlos Joaquim Guerra Carvalho (Escolha)

32000293, guarda de 2.ª classe Carlos Alberto Catarino de Campos Canosa (Escolha)

Produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionados na lista de antiguidade na categoria de guarda de 1.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha à esquerda do 32000590 guarda de 1.ª classe António Manuel Rodrigues de Sousa.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do Contra-Almirante, Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594798

#### Despacho (extrato) n.º 16116/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha/ antiguidade, à categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 376/85, de 26 de setembro, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, e *d)* do n.º 2 e na alínea *c)* do n.º 4.º para o grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho e em conformidade com o Despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militarizado:

36000498, faroleiro de 2.ª classe José Joaquim Correia da Silva (Escolha)

Produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionado na lista de antiguidade na categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha à esquerda do 36000499 faroleiro de 1.ª classe Hélder José Diogo Mendonça.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do contra-almirante, Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594862

#### Despacho (extrato) n.º 16117/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha/ antiguidade, à categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 376/85, de 26 de setembro, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, e *d)* do n.º 2 e na alínea *c)* do n.º 4.º para o grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho e em conformidade com o despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, os seguintes militarizados:

36001198, faroleiro de 2.ª classe António da Luz Medeiros de Melo (Escolha)

36001098, faroleiro de 2.ª classe Ludgero Brasil Oliveira Morais (Antiguidade)

Produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionados na lista de antiguidade na categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha à esquerda do 36000498, faroleiro de 1.ª classe José Joaquim Correia da Silva.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do contra-almirante, Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594879

#### Despacho (extrato) n.º 16118/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por concurso, à categoria de faroleiro técnico chefe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha, nos termos do disposto no n.º 6, do

artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 434-X/82, de 29 de outubro, e por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, e *d)* do n.º 2 e na alínea *g)* do n.º 4.º para o grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho e em conformidade com o despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militarizado:

36000185, faroleiro técnico subchefe Arlindo Dias Ferreira dos Santos

Produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionado na lista de antiguidade na categoria de faroleiro técnico chefe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha ocupando o primeiro lugar.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do contra-almirante, Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594887

#### Despacho (extrato) n.º 16119/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por concurso, à categoria de inspetor do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, e *d)* do n.º 2 e na alínea *h)* do n.º 4.º do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho e em conformidade com o despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militarizado:

32010678, subinspetor Manuel Fernando Moreira

Produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posicionado na lista de antiguidade na categoria de inspetor do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha quadro do pessoal militarizado da Marinha ocupando o primeiro lugar.

11 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do contra-almirante, o Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

206594765

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 16120/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3833/2012, de 17 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, subdelego no comandante do Regimento de Transmissões, Coronel de Transmissões (15792983) Francisco José Carneiro Bento Soares, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 €, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Transmissões, que se incluam no âmbito da presente subdelegação, desde 19 de Dezembro de 2011 e até à data deste despacho.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

15 de março de 2012. — O Diretor, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, major-general.

206594076

#### Despacho n.º 16121/2012

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 3826/2012, de 08 de fevereiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, subdelego no Comandante do 3.º CN ISAF, COR INF PARA, NIM 00140284, Frederico Manuel Assoreira Almendra, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais atos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro até ao limite de € 24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011.

22 de março de 2012. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, MGEN.

206594481

#### Despacho n.º 16122/2012

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3827/2012, de 08 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado Maior do Exército, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, Coronel de Artilharia, Nuno Manuel Monteiro Fernandes, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros).

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Guarnição N.º 2 que se incluam no âmbito da presente subdelegação, desde 19 de dezembro de 2011 e até à data da publicação deste despacho.

9 de abril de 2012. — O Comandante da Zona Militar dos Açores, *Isidro de Moraes Pereira*, major-general.

206594432

#### Despacho n.º 16123/2012

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3827/2012, de 08 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado Maior do Exército, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição N.º 1, Coronel de Infantaria, António Alberto dos Santos Araújo, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais atos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros).

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Guarnição N.º 1 que se incluam no âmbito da presente subdelegação, desde 19 de dezembro de 2011 e até à data da publicação deste despacho.

9 de abril de 2012. — O Comandante da Zona Militar dos Açores, *Isidro de Moraes Pereira*, major-general.

206594368

### Comando do Pessoal

#### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 16124/2012

Encarrega-me o Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, de por seu Despacho de 12 de dezembro de 2012, ao abrigo dos poderes delegados pelo Despacho n.º 2767/2012, de 8 de fevereiro de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6945 e 6946), de promover ao posto de Primeiro-Cabo, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Segundo-Cabo em regime de contrato a seguir mencionado:

2CB 1788509 Pedro André da Costa Queirós

O referido Praça conta a antiguidade no novo posto desde 12 de dezembro de 2012, ficando integrado na primeira posição da estrutura